



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018**

### **1 - OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, para a critério do Município de Guaíra/SP adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

### **RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirou o Edital de licitação referente ao Processo nº 33/2018; Pregão Presencial nº 17/2018; Edital nº 33/2018; Registro de Preços nº 11/2018; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guaíra/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018**

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 14, de 7 de agosto de 2014, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente à Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Data: **até 20 de março de 2018**

Horário: até às **10h30**

### **SESSÃO DE ABERTURA:**

Data: **20 de março de 2018**

Horário: até às **10h30**

### **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida GABRIEL GARCIA LEAL, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, para a critério do Município de Guaíra/SP adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

2.5 - Fica nomeado como Gestor desta Ata de Registro de Preços o Sr. UEBER RIQUIEL DA SILVA, possuidor do RG 141.157.168-19 e CPF 141.157.168-19, Gerente de Informática, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da mesma, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/1993, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

2.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.6.1 - ANEXO I - Planilha de Quantitativos e Especificações;

2.6.2 - ANEXO II - Formulário “Proposta de Preços”;

2.6.3 - ANEXO III - Modelo de declaração completa;

2.6.6 - ANEXO IV - Modelo de declaração de Micro Empresa; Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresário Individual ou Cooperativa enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

2.6.7 - ANEXO V - Modelo de Procuração para Credenciamento;

2.6.8 - ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.6.9 - ANEXO VII - Informações Complementares para AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS;

2.6.10 - ANEXO VIII - (Termo para Tribunal de Contas - será preenchido após a declaração da licitante vencedora);

## **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.1 - Em relação aos itens 36, 37, 38, 39 e 40, são destinados para participação exclusiva de licitantes qualificadas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **Porte e/ou Micro Empreendedor Individual, que assim desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.**

4.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos itens exclusivos para MEs, EPPs ou MEIs, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

4.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

4.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

4.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

4.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei 8.666/1993);

**SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”**

4.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

4.3.10 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

4.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

**SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”**

4.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

6.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

6.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

6.2.1 - O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

6.2.2 - O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

6.2.3 - São documentos para o credenciamento:

6.2.3.1 - Carteira de identidade do Representante legal da Licitante;

6.2.3.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

6.2.3.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 5.2.2.

6.2.3.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo anexo (Anexo III);

6.2.3.5 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, quando for o caso (conforme modelo anexo - Anexo IV), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

6.2.4 - O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.2.5 - Todos os documentos da fase de credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes e Habilitação e Proposta, no momento do credenciamento;

6.2.5.1 - A declaração exigida no item 5.2.3.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não poder usufruir do tratamento privilegiado consagrado na Lei Complementar nº 123/06.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



6.2.5.2 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3, no credenciamento (fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

6.3 - Cada credenciado poderá representar apenas (01) um licitante.

## **7 - DOS ENVELOPES**

7.1 - Após o credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

7.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**

### **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**

7.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até **pelo menos 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.**

7.2.1 - Nessa hipótese, os 02 (dois) envelopes - PROPOSTA E HABILITAÇÃO - deverão ser acondicionados em invólucro único, contendo todas a documentação exigida e endereçado diretamente à Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida GABRIEL GARCIA LEAL, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000, com a seguinte identificação:

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018  
SESSÃO EM **20 de março de 2018**  
Horário: até às **10h30**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**

7.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

8.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes da Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

8.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Planilha de Quantitativos e Especificações; as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

8.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

8.1.4 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

8.1.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

8.1.6 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do modelo o Anexo II (Formulário “Proposta de Preços”), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

8.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 8.1), deverão também os licitantes apresentarem a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

8.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

(<https://www.dropbox.com/sh/95owohdb2u0b0xa/AADsX3GigI-IowtrsTOnOIHia?dl=0>)

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

8.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 8.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

8.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Anexo II.

8.4.4 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

**8.5 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **10 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

10.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

10.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.5 - Em relação aos itens não exclusivos a Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual, uma vez encerrada a etapa de lances na hipótese de participação de licitante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

10.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

10.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

10.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço constante em orçamento prévio ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.**

11.3 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 - O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, e/ou serviços prestados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6 - Se a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.6.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.8 - Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **12.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

## **12.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **12.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade para com a (**Fazenda Municipal ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.1.3.1 - O licitante Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

## **12.1.4 - Documentos complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo Anexo III deste Edital.

12.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3 - A autenticação dos documentos feita pela Unidade de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, 01 (um) dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura ou durante a sessão. Caso a licitante não autentique os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

12.4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação e na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.5 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

12.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissivo esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal **acarretará na inabilitação** do interessado.

12.9 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

12.12.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



12.13 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.14 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16 - Caso o licitante seja Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.16.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.17 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

## **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal caso o licitante vencedor seja Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## **14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

14.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

14.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.4 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR**

16.1 - Após a homologação do certame a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos seguintes documentos exigidos somente do vencedor do certame.

## **17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



17.5 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei nº 8666/1993.

17.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10 - O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **18 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

18.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e alterações.

18.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **19 - DO PREÇO**

19.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços.

## **21 - DO GESTOR, DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21.2 - Fica nomeado como Gestor desta Ata de Registro de Preços o Sr. UEBER RIQUEL DA SILVA, possuidor do RG 141.157.168-19 e CPF 141.157.168-19, Gerente de Informática, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da mesma, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/1993,



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

## **22 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04.122.0003.2005 - 3.3.90-30 - Material de Consumo; e

04.122.0003.1012 - 4.4.90.52 - Aquis. de Veic., Equip. e Mobiliários, ambas da Manut. da Administração Geral

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO PRÓPRIO (TESOURO).

## **23 - DO PAGAMENTO**

23.1 - O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 24 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 - Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 - Apresentar documentação falsa;

24.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6 - Cometer fraude fiscal;

24.1.7 - Fizer declaração falsa;

24.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

25.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



25.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.

25.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

25.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/95owohdb2u0b0xa/AADsX3GigI-IowtrsTOnOIHla?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

25.14 - Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.

25.1.4 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do Art. 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.16 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

25.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

Guaíra/SP, 27 de fevereiro de 2018

---

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de material de informática para bom funcionamento da Administração Municipal.

#### 3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro;

**Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

#### 4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Gestor da a Ata de Registro de Preços, ou Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. Os Departamentos receberão o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal(ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.3 - Os equipamentos deverão apresentar o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI, expedido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e com validade na respectiva data de entrega dos equipamentos, observadas as normas técnicas vigentes de acordo com a ABNT, nos temos a Lei nº 4.150/62;

O prazo de validade dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses;

#### 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

#### 6 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REFER. UNIT. R\$	VALOR REFER. TOTAL R\$
01	AMPLA	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	05	95	465,00	44.175,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	PARTICIPAÇÃO	<b>RGB/HDMI</b> Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano				
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TECLADO USB</b> Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses	05	260	28,50	7.410,00
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- MOUSE ÓPTICO USB</b> Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses	05	235	14,98	3.520,30
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ESTABILIZADOR 300 VA MONO</b> Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136  Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático  Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano	05	235	82,50	19.387,50
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- NOBREAK 700 VA</b> Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas  Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo	05	50	461,25	23.062,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano				
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>FONTE ATX</b> Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano	05	170	58,75	9.987,50
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>HD EXTERNO 1 TB USB</b> Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	05	10	387,50	3.875,00
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- HD INTERNO 1 TB</b> Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Garantia de 1 ano	05	15	341,25	5.118,75
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS</b> Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação	05	10	2.436,25	24.362,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB  Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs  Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps  Capacidade de routing/switching: 104 Gbps  Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano				
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- <b>SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS</b> Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano	05	20	1.024,75	20.495,00
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 16 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	05	20	188,75	3.775,00
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS	05	20	103,75	2.075,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano				
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS</b> Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano	05	95	65,00	6.175,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 5E</b> Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades	05	15	322,98	4.844,63
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E</b> Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades	05	20	38,63	772,50
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CABO DE REDE CAT 5E</b> Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros	05	20	352,50	7.050,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO</b> Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre ( 100% cobre ) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros	05	10	745,00	7.450,00
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>PLACA DE REDE ETHERNET PCI</b> Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses	05	15	49,98	749,63
19	AMPLA	<b>GERENCIADOR DE INTERNET</b>	01	05	1.131,00	5.655,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	PARTICIPAÇÃO	<b>ROUTERBOARD</b> Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano				
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS</b> Frequência: 2,4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano	05	25	149,75	3.743,75
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>BATERIA SELADA RECARREGAVEL</b> Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1	05	25	122,25	3.056,25
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MÓDEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO</b> Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85A- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS  Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11  Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT),	05	20	157,00	3.140,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		<p>ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1</p> <p>Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis)</p> <p>Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5</p> <p>Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: &lt;20dBm(EIRP)</p> <p>Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA- PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC</p> <p>Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through</p> <p>Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs</p> <p>Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano</p>				
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>TELEFONE SEM FIO</b> Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item</p>	05	28	191,25	5.355,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Garantia de 1 ano				
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TELEFONE COM FIO</b> Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campanha Dois timbres de campanha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano	05	95	90,00	8.550,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>RECARREGADOR DE PILHA</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Função de desligamento quando carregado Compatível com pilhas tamanhas AA/AAA	05	05	67,00	335,00
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45</b> Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45	05	10	53,75	537,50
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b> Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses	05	10	45,75	457,50
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE</b> 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses	05	05	128,75	643,75
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTULADOR ELETRÔNICO</b> Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano	05	05	2.052,00	10.260,00
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO</b> A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível	05	15	92,50	1.387,50
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45</b> Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX)  Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços	05	50	387,25	19.362,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		<p>Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea</p> <p>Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm</p> <p>Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos</p>				
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI</b> Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Maximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5A POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item</p>	05	45	599,50	26.977,50
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item</p>	05	15	724,50	10.867,50
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI</b> Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5:1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA</p>	05	15	392,50	5.887,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		MIMO 2x2				
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Unidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	05	15	714,25	10.713,75
36	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps	05	50	113,73	5.686,50
37	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 10/100 Mbps	05	50	94,73	4.736,50
38	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 6</b> Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros	05	20	785,00	15.700,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 6</b> Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50 Unidades	05	10	20,50	205,00
40	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125 -</b> 1 metro	05	5.000	14,00	70.000,00

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

7.3 - A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO II - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra SP.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 17/2018

**Objeto:** registro de preços em Ata, para a critério do Município de Guaíra/SP adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REFER. UNIT. R\$	VALOR REFER. TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI</b> Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano		05	95	465,00	44.175,00
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TECLADO USB</b> Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses		05	260	28,50	7.410,00
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- MOUSE ÓPTICO USB</b> Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses		05	235	14,98	3.520,30
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ESTABILIZADOR 300 VA MONO</b> Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz		05	235	82,50	19.387,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		<p>Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136</p> <p>Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático</p> <p>Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano</p>					
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>- NOBREAK 700 VA</b> Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas</p> <p>Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão,</p>	05	50	461,25	23.062,50	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano					
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>FONTE ATX</b> Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano	05	170	58,75	9.987,50	
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>HD EXTERNO 1 TB USB</b> Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	05	10	387,50	3.875,00	
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- HD INTERNO 1 TB</b> Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Garantia de 1 ano	05	15	341,25	5.118,75	
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS</b> Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação  Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB  Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs	05	10	2.436,25	24.362,50	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps  Capacidade de routing/switching: 104 Gbps  Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano					
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS</b> Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano		05	20	1.024,75	20.495,00
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 16 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano		05	20	188,75	3.775,00
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps		05	20	103,75	2.075,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano					
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS</b> Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto- circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano		05	95	65,00	6.175,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 5E</b> Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades		05	15	322,98	4.844,63
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E</b> Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades		05	20	38,63	772,50
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CABO DE REDE CAT 5E</b> Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros		05	20	352,50	7.050,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO</b> Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre ( 100% cobre ) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros		05	10	745,00	7.450,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>PLACA DE REDE ETHERNET PCI</b> Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses		05	15	49,98	749,63
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD</b> Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano		01	05	1.131,00	5.655,00
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS</b> Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES /		05	25	149,75	3.743,75



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano					
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>BATERIA SELADA RECARREGAVEL</b> Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1		05	25	122,25	3.056,25
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO</b> Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85A- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS  Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11  Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1  Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis)  Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5  Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP)  Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC  Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through  Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0		05	20	157,00	3.140,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs  Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano					
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TELEFONE SEM FIO</b> Frequência 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano		05	28	191,25	5.355,00
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TELEFONE COM FIO</b> Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campainha Dois timbres de campainha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano		05	95	90,00	8.550,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>RECARREGADOR DE PILHA</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Função de desligamento quando carregado Compatível com pilhas tamanhas AA/AAA		05	05	67,00	335,00
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45</b> Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45		05	10	53,75	537,50
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b>		05	10	45,75	457,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses					
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE</b> 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses		05	05	128,75	643,75
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTULADOR ELETRÔNICO</b> Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano		05	05	2.052,00	10.260,00
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO</b> A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível		05	15	92,50	1.387,50
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45</b> Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX)  Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços  Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea  Cabeamento suportado		05	50	387,25	19.362,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm  Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos					
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI</b> Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Maximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: - 40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5A POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item		05	45	599,50	26.977,50
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: - 40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item		05	15	724,50	10.867,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI</b> Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5:1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2		05	15	392,50	5.887,50
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item		05	15	714,25	10.713,75
36	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps		05	50	113,73	5.686,50
37	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 10/100 Mbps		05	50	94,73	4.736,50
38	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 6</b> Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros		05	20	785,00	15.700,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 6</b> Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze		05	10	20,50	205,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50 Unidades					
40	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125</b> - 1 metro		05	5.000	14,00	70.000,00

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) - concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) - os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) - que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) - os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

A validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes PROPOSTA.

(local) \_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Presencial nº 17/2018, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) - a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

**SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei nº 8.666/1993 e Art. 7º da lei nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.**

2) - se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

3) - a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.

4) - nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) - concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) - se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da lei nº 8.666/1993.

(local) \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018**

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu representante legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 17/2018, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa; empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:** (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal sob o nº \_\_\_\_\_, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, ora estabelecida na Rua(av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio (\_\_\_\_ proprietário) Sr. \_\_\_\_\_, qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_/SSP/XX e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo).

**OUTORGADO(A):** (Nome do Credenciado \_\_\_\_\_), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_ (endereço completo).

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Guaíra, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pelo Município de Guaíra/SP, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação - instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2018**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local) \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

**PROCESSO Nº 33/2018**

**EDITAL Nº 33/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº: XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE MARÇO DE 2018**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2018, na sede do Município de Guaíra, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, daqui em diante designado como CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito Municipal, nos termos Leis nº 8.666/1993, 8.883/1994 e 10.520/2002 e alterações, e Decreto nº 4.367/14, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 17/2018 (Registro de Preços Nº 11/2018), ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal do processo em referência, RESOLVE, Registrar preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I e onerando suas respectivas dotações orçamentárias, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES**

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preço em Ata, para a critério do Município de Guaíra/SP adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

#### **DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REFER. UNIT. R\$	VALOR REFER. TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI</b> Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano		05	95	465,00	44.175,00
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TECLADO USB</b> Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses		05	260	28,50	7.410,00
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- MOUSE ÓPTICO USB</b> Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses		05	235	14,98	3.520,30
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ESTABILIZADOR 300 VA MONO</b> Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136  Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático  Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano		05	235	82,50	19.387,50
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- NOBREAK 700 VA</b> Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria		05	50	461,25	23.062,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		<p>precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas</p> <p>Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano</p>					
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>FONTE ATX</b> Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com</p>		05	170	58,75	9.987,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano					
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>HD EXTERNO 1 TB USB</b> Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano		05	10	387,50	3.875,00
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- HD INTERNO 1 TB</b> Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Garantia de 1 ano		05	15	341,25	5.118,75
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS</b> Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação  Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB  Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs  Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps  Capacidade de routing/switching: 104 Gbps  Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano		05	10	2.436,25	24.362,50
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS</b> Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de		05	20	1.024,75	20.495,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano					
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 16 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano		05	20	188,75	3.775,00
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano		05	20	103,75	2.075,00
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- <b>FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS</b> Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto- circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano		05	95	65,00	6.175,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 5E</b> Tipo: RJ45 Macho		05	15	322,98	4.844,63



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades					
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E</b>  Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades		05	20	38,63	772,50
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CABO DE REDE CAT 5E</b>  Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros		05	20	352,50	7.050,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO</b> Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre ( 100% cobre ) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros		05	10	745,00	7.450,00
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>PLACA DE REDE ETHERNET PCI</b> Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses		05	15	49,98	749,63
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD</b> Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD		01	05	1.131,00	5.655,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano					
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS</b> Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano	05	25	149,75	3.743,75	
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>BATERIA SELADA RECARREGAVEL</b> Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1	05	25	122,25	3.056,25	
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO</b> Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85A- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS  Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11	05	20	157,00	3.140,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		<p>Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1</p> <p>Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis)</p> <p>Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5</p> <p>Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: &lt;20dBm(EIRP)</p> <p>Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC</p> <p>Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through</p> <p>Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs</p> <p>Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano</p>					
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><b>TELEFONE SEM FIO</b> Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume</p>		05	28	191,25	5.355,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano					
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TELEFONE COM FIO</b> Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campainha Dois timbres de campainha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano		05	95	90,00	8.550,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>RECARREGADOR DE PILHA</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Função de desligamento quando carregado Compatível com pilhas tamanhas AA/AAA		05	05	67,00	335,00
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45</b> Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45		05	10	53,75	537,50
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b> Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses		05	10	45,75	457,50
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE</b> 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses		05	05	128,75	643,75
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ROTULADOR ELETRÔNICO</b> Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória		05	05	2.052,00	10.260,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano					
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO</b> A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível		05	15	92,50	1.387,50
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45</b> Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX)  Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços  Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea  Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm  Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos		05	50	387,25	19.362,50
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI</b> Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Maximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -		05	45	599,50	26.977,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5A POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item					
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: - 40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item		05	15	724,50	10.867,50
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI</b> Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5:1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2		05	15	392,50	5.887,50
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI</b> Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: - 40C a 80C		05	15	714,25	10.713,75



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item					
36	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps		05	50	113,73	5.686,50
37	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>FONTE DE ENERGIA POE</b> Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 10/100 Mbps		05	50	94,73	4.736,50
38	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 6</b> Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros		05	20	785,00	15.700,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CONECTOR RJ-45 CAT 6</b> Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50 Unidades		05	10	20,50	205,00
40	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<b>CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125</b> - 1 metro		05	5.000	14,00	70.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - Quando da solicitação dos materiais, a Administração definirá a quantidade a ser entregue, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação ou a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser efetuado no menor prazo possível, no limite máximo de 03 (três) dias úteis.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 - A recusa injustificada da prestadora de serviços com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

7.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

7.3 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/1993.

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

## **CLÁUSULA NONA - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
  - VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
  - VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
  - IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
  - X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

10.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

10.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.
- b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.
- c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

12.1 - As solicitações dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município de Guaíra.

12.2 - A emissão das solicitações dos produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente, autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO**

13.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

13.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

13.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

13.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FUTURA AQUISIÇÃO:

14.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04.122.0003.2005 - 3.3.90-30 - Material de Consumo; e

04.122.0003.1012 - 4.4.90.52 - Aquis. de Veic., Equip. e Mobiliários, ambas da Manut. da Administração Geral

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO PRÓPRIO (TESOURO).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro de Guaíra/SP.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

15.3 - Fica a **CONTRATADA** proibida de ter em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2018

<p>_____ JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS -Prefeito Municipal-</p>	<p>FORNECEDORES: _____</p>
---	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

### ANEXO VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
FONE/FAX:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
NÚMERO DO REGISTRO:	
TIPO DE REGISTRO: <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

#### SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	

#### ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

ANEXO VIII - (TERMO PARA TRIBUNAL DE CONTAS - SÓ EMPRESA  
VENCEDORA)

## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2016/2020 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

**PROCESSO Nº 33/2018**

**EDITAL Nº 33/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº: XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2018**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº: XXXX \_\_\_\_\_ RG Nº: XXXX \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: XXXX/XXXX/XXXX \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: XXXX \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Residencial: XXXX; Celular: XXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: \_\_\_\_\_  
e-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: \_\_\_\_\_  
e-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Advogado: \_\_\_\_\_

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

**PROCESSO Nº 33/2018**

**EDITAL Nº 33/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº: XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE MARÇO DE 2018**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE MARÇO DE 2018 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_